



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.476

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
em promulga a seguinte lei:

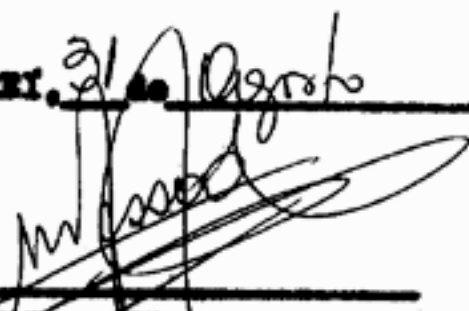
Artº 1º) Fica autorizado a abertura de crédito especial
no valor de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Craseiros), destinado a
subscrição da Petrobrás.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes de que trata o ar-
tigo anterior, correrão por conta da anulação parcial constante
da Rubrica Regime de Programação Especial, como segue:

OBRAS PÚBLICAS	
OBRAS DE ARTE - DIVERSOS	
CONSTRUÇÃO DE PONTES	16.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 de Agosto de 1971


MÁRIO ASSAD
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EM 1º/9/71

